

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º \_\_\_\_\_ DE 2008**  
(Da Senhora Rebecca Garcia)

**Solicita ao Ministro  
da Justiça, Sr. Tarso Genro,  
informações referentes aos  
benefícios da Lei Seca aos  
processados criminalmente**

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e no artigo 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. que seja encaminhada ao Ministro da Justiça, Sr. Tarso Genro, solicitação de informações referentes aos benefícios da Lei Seca aos processados criminalmente.

**JUSTIFICATIVA**

Segundo informações do site da revista *Consultor Jurídico*, a Lei Seca pode beneficiar os motoristas alcoolizados que foram processados criminalmente sem passar por teste de bafômetro ou por exame de sangue.

De acordo com as informações divulgadas na reportagem, no entendimento da desembargadora Sandra de Santis, da 1ª Turma Criminal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, com a nova redação do Código de Trânsito Brasileiro (CBT), o simples teste visual do médico do Instituto Médico-Legal (IML) pode ser descaracterizado como prova judicial.

No caso em questão, a desembargadora deu liminar a um jornalista de Brasília que se envolveu em um acidente de trânsito, sem vítimas, no dia 3 de abril. Visivelmente bêbado, segundo testemunhas, ele foi encaminhado ao IML, onde se constatou a embriaguez pelo exame clínico, ou seja, pela observação do médico de plantão.

Segundo a defesa do jornalista, não foi pedido ao réu que se submetesse aos testes de bafômetro ou de sangue. A Justiça aceitou a denúncia feita contra ele pelo Ministério Público Estadual (MPE). O jornalista tornou-se réu num processo criminal. A tese dos advogados do motorista embriagado, Marcelo Turbay Freiria e Claudio Demczuk de Alencar, é que, ao exigir prova de concentração de álcool por exame de bafômetro ou de sangue, a nova lei afastou a prova de embriaguez por notórios sinais de consumo de bebida.

Dante do exposto, solicito ao Ministro da Justiça, Sr. Tarso Genro, as seguintes informações:

- 1) Qual o impacto real de tal reportagem nos processos judiciais anteriores ao decreto da Lei Seca?

2) Qual a veracidade da afirmação que a imprensa nacional vem dando destaque que afirma que com a nova Lei teremos um aumento no consumo de outras drogas pela população?

3) Quais os dados atualizados que o Ministério já dispõe sobre o aumento ou diminuição dos casos de acidente por embriaguez pós Lei Seca?

Sala de Sessões, 15 de julho de 2008

**Rebecca Garcia**

Deputada Federal PP-AM